



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 16 de julho de 2025 – Tiragem: 50

PORTARIA Nº 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO – Competir ao Gestor Municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme indicação dos órgãos e entidades que compõem o referido conselho na forma abaixo.

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

ELLYS REGINA ALVES BARREIRO – Titular – Vice-Presidente

IZABEL ESTRELA ALVARENGA – Suplente

IVETE FERREIRA PEREIRA – Titular

DAMIANA CLAUDUANE PEREIRA BATISTA LEITE – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ – Titular

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

JAMIKLEYA MARIA LAURENÇO DA SILVA COSTA – Titular

JANETE ESTRELA ALVES DA SILVA – Suplente

JORDÉRICA MYCAELA LAURENÇO ALVES – Titular – Presidente

SIDIONEIDE HENRIQUES GONÇALO – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CICERA ALINE ESTRELA DE SOUSA – Titular

¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

JOCÉLIO VIRGULINO DE SOUSA – Suplente
ROSELMA TIMÓTEO DA SILVA – Titular
MARIA DO SOCORRO LACERDA MOURA - Suplente

Art. 2º - Servindo-lhe a presente Portaria de título para posse e exercício do cargo a presente portaria;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 16 de julho de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

1 Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;